



Projeto de Lei nº 002/2016

“Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal sem fins lucrativos a Associação da comunidade Indígena Karajá Santa Izabel do Morro, localizada na Aldeia Santa Izabel do Morro – Ilha do Bananal, CNPJ: 00.257.223/0001-39.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de março de 2016.


Iwrraru Karajá
Vereador

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 09/03/2016
(6/0) 1ª votação
Neyda Karayana P. Almeida
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 10/03/2016
(6/0) 2ª votação
Neyda Karayana P. Almeida
Assinatura



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: N° 007/2016

Matéria: Projeto de Lei n° 002/2016

Assunto: Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Interessado: Poder Legislativo Municipal

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

É O PARECER:

Sala das sessões, aos 09 dias do mês Março de 2016.

Rogério Lino Mota
Presidente – CLJRF

Maria da Conceição Fonseca Tavares
Secretária – CLJRF

Iwrraru Karajá
Relator – CLJRF

